

PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DA PAC - PEPAC 2024

CAP | 13 de março 2024

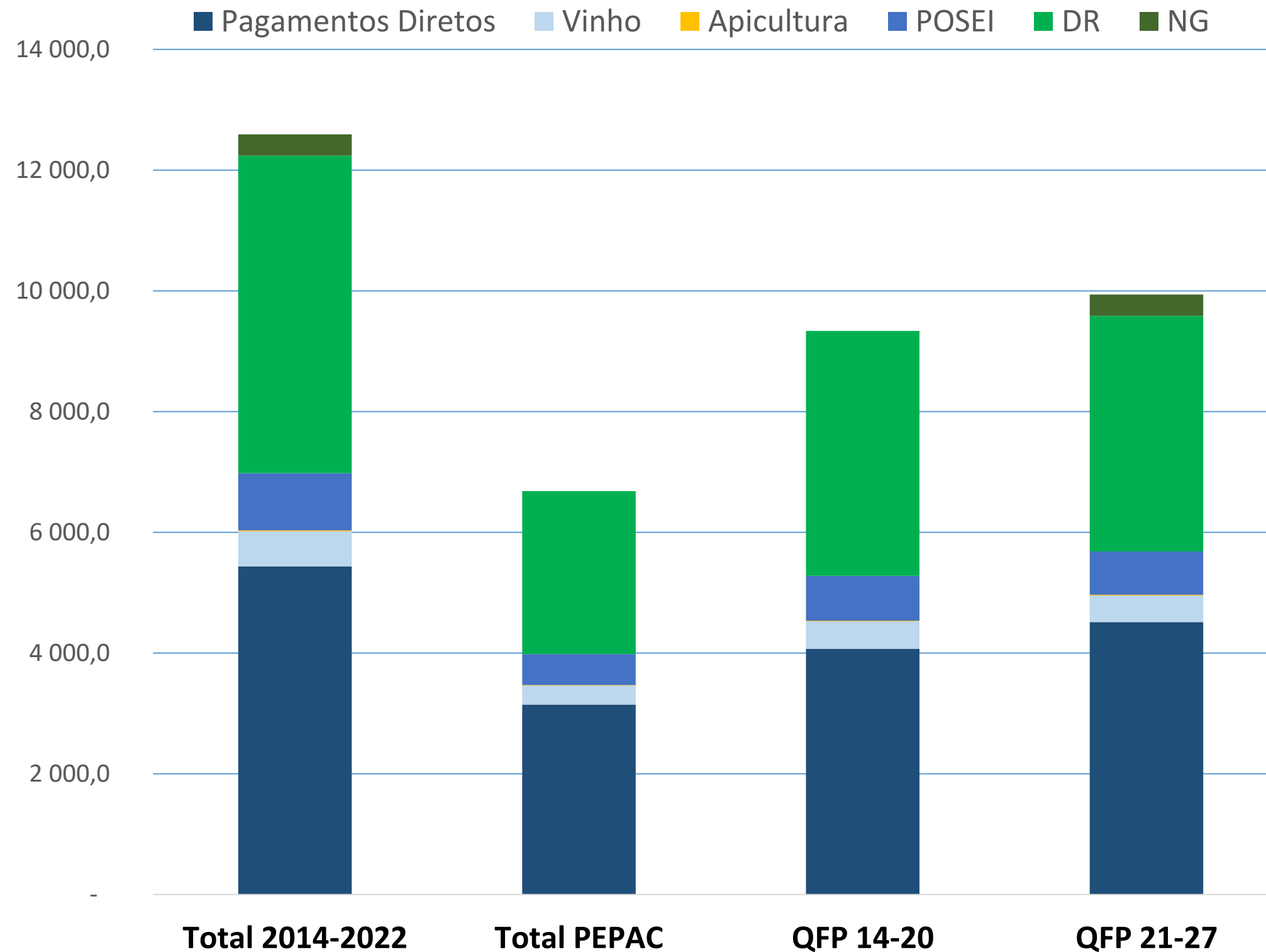
Bruno Dimas - GPP



1. PEPAC - algumas decisões marcantes sobre a repartição financeira

Acordo sobre PAC 2023-2027

- Quadro Financeiro Agricultura



Maior dotação a preços correntes mas sem compensar aumento de preços nem aumento de custos com novas medidas



Recursos financeiros reais menores e custos adicionais para agricultores

Decisões nacionais

- ❖ **Mais com menos**
- ❖ **Mais beneficiários, mais hectares, maior abrangência territorial, maior apoio social, mais investimento**

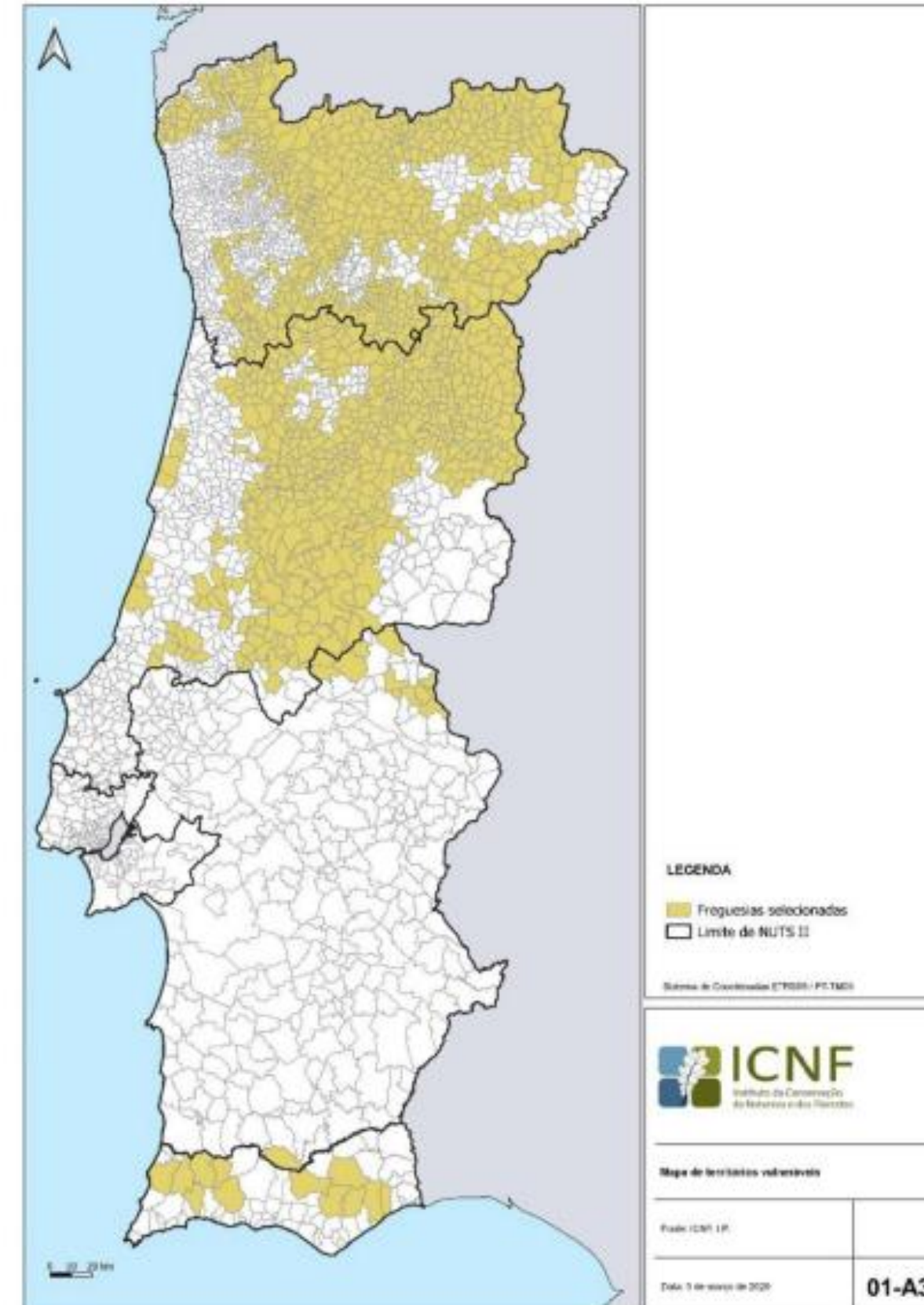
Zonas Vulneráveis

RCM 21/2021, de 22 março

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 – Estabelecer o objetivo de incrementar em 25%, até 2024, o valor anual global de apoios financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural nos territórios vulneráveis, delimitados através da Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro, tendo por base o valor médio registado no período de 2018 a 2020

Mapa das freguesias vulneráveis



Apoios não SIGC: Maior ambição

(Programação e execução
financeira)

Valores anualizados de Apoio ao Investimento – Média Anual (Meuros)

Medidas de Investimento		Despesa Pública - Execução
PDR 2020		PEPAC
2014-2023 (executado)	2024-2025 (a executar)	2025-2029 (a executar)
217	362	325

Montantes totais programados (Meuro)	
2024-2025	
PDR 2020	724
PEPAC	325
Total	1049

Média Anual (Meuros)

PN Regadios	2025-2028
	70
PRR	2024-2026
GO Terra Futura	31
Florestas - Transformação da paisagem	71

Pagamentos PU

(Programação 2023 e execução
financeira 2021, 2022)

- **Total Medidas PU 2021:** 1.039 M€
- **Total Medidas PU 2022:** 1.249 M€
(inclui 170M€ de ajudas extraordinárias)
- **Total Medidas PU 2023:** 912 M€
(face ao período transição 2020-22: Mais inflação, mais custos, mais apoios sociais – pequena agricultura e redistributivo +60, mais zonas vulneráveis – mosaico +13)

«Reforço do Acordo de Médio Prazo de Melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade», celebrado na Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social, de 7 de outubro de 2023



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Comissão Permanente
de Concertação Social

36. O Governo compromete-se, com vista a apoiar o rendimento dos agricultores e o carácter ambiental da política agrícola, a reforçar, no limite máximo previsto regulamentarmente, as verbas do Primeiro Pilar da Política Agrícola Comum (PAC), envidando todos os esforços para antecipar a data atualmente prevista no regulamento em questão, e a reforçar na medida correspondente o Segundo Pilar com medidas agroambientais ou de apoio a zonas desfavorecidas. Com igual objetivo e a mesma preocupação ambiental, independentemente daquela revisão e enquanto ela não se concretizar, o Governo garantirá o mesmo reforço do Segundo Pilar. Neste contexto, são disponibilizados, já em 2023, 50 M€ para reforço do Segundo Pilar nas medidas agroambientais ou de apoio às zonas desfavorecidas.

❖ Possibilidades de alteração PEPAC, por ex., MAA ou ZCN



Reprogramação PEPAC

20 outubro 2023

- ❖ Ajustamentos + nova medida apicultura



Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2024

**Autoriza o reforço do 2.º
Pilar da Política Agrícola
Comum. 5/1**

- ❖ Possibilidades de alteração PEPAAC: +290M€
- ❖ Proposta CAP: Agricultura Biológica no 2º pilar



Reprogramação PEPAC 15 fevereiro 2023

❖ + 290 M€

VARIAÇÃO Reprogramação (euros)

			C.1.1.1.1.2 - Conservação do solo - Enrelvamento	55 736 927
			C.1.1.1.1.3 - Conservação do solo - Pastagens Biodiversas	9 500 590
			C.1.1.1.2 - Uso eficiente da água	45 265 078
			C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros	28 511 587
			C.1.1.2.2 - Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais	27 404 364
			C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal	100 465 324
D.2 PROGRAMAS DE AÇÃO EM ÁREAS SENSIVEIS				23 877 873



Reprogramação PEPAC 15 fevereiro 2023

❖ Valores agregados 2023-29

2º Pilar - FEADER				3 143 396 441
Eixo C - DESENVOLVIMENTO RURAL				2 362 312 470
C.1 GESTÃO AMBIENTAL E CLIMÁTICA				1 045 816 126
			C.1.1.1.1 - Conservação do solo – Sementeira direta	3 738 257
			C.1.1.1.2 - Conservação do solo - Enrelvamento	67 237 927
			C.1.1.1.3 - Conservação do solo - Pastagens Biodiversas	20 000 590
			C.1.1.1.2 - Uso eficiente da água	71 515 078
			C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros	59 471 587
			C.1.1.2.2 - Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais	118 964 364
			C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal	165 557 464
C.2 INVESTIMENTO E REJUVENESCIMENTO				726 995 000
C.3 SUSTENTABILIDADE DAS ZONAS RURAIS				425 401 544
C.4 RISCO E ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO				107 204 800
C.5 CONHECIMENTO				56 895 000
Eixo D - ABORDAGEM TERRITORIAL INTEGRADA				334 261 223
D.1 - DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA				149 999 850
D.2 PROGRAMAS DE AÇÃO EM ÁREAS SENSIVEIS				84 261 373
D.3 REGADIOS COLECTIVOS SUSTENTAVEIS				100 000 000

❖ PDR 2020 – alteração medidas condicionantes naturais

4 — A superfície agrícola sujeita a práticas locais de pastoreio em baldio, é elegível para os compartes, enquanto beneficiários

ANEXO I

[...]

Escalaões de superfície agrícola elegível da exploração	Zonas de montanha	Zonas sujeitas a condicionantes naturais significativas			Zonas afetadas por condicionantes específicas
		Zonas sujeitas a condicionantes naturais significativas	Zonas sujeitas a condicionantes naturais significativas que, em resultado do processo de eliminação faseada, deixam de ser elegíveis (*).		
			21	Ano 2020	
≤ 3 ha	296,0 €/ha	[...]	[...]	[...]	[...]
> 3 ha ≤ 10 ha	216,0 €/ha	[...]	[...]	[...]	[...]
> 10 ha ≤ 30 ha	68,0 €/ha	[...]	[...]	[...]	[...]
>30 ha ≤ 150 ha	22,0 €/ha	[...]	[...]	[...]	[...]

Artigo 3.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2023.

O Secretário de Estado da Agricultura, *Gonçalo Pereira Fernandes Caleia Rodrigues*, em 27 de julho de 2023.

❖ PDR 2020 – alteração medidas zonas desfavorecidas

Março 2024

PDR2020 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

AI / Medidas / Ações / Operações

Programação Atual

Proposta de Programação

Despesa Pública

FEADER

Despesa Pública

FEADER

14

M9. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas

9.0.1 Zonas de montanha

9.0.2 Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas

9.0.3 Zonas sujeitas a condicionantes específicas

1 308 107 297

1 089 939 755

1 493 430 113

1 235 241 755

998 603 802

833 349 835

1 139 668 306

943 866 835

303 590 702

251 743 274

346 980 012

285 845 274

5 912 793

4 846 646

6 781 796

5 529 646

+ 185 M€, dos quais 141M€ zonas de montanha

Medida apoio excepcional e temporária de compensação, pelo acréscimo de custos de produção da atividade agrícola e pecuária

Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2024

*“ 3 — Instituir uma medida de apoio excepcional de 60 000 000 EUR, para o ano de 2024, financiada pelo Orçamento do Estado, destinada a compensar os custos de produção acrescidos nos eco regimes da **agricultura biológica e da produção e não cobertos por fundos europeus**”*

- Portaria n.º 72/2024 de 28 de fevereiro
- Comunicação à COM
- Apoio resultante da diferença entre cada valor indicativo da Portaria n.º 54 -E/2023 e o apoio apurado no âmbito do PU 2023 passível de ser pago de acordo com a dotação financeira estabelecida no PEPAC PT
- Necessidade do apuramento final IFAP para conhecer o valor de compensação (dados indicativos a fev: 20% MPB e 15% PRODI)

Pagamentos PU

(Programação e execução
financeira)

- **Total Medidas PU 2021:** 1.039 M€
- **Total Medidas PU 2022:** 1.249 M€
(inclui 170M€ de ajudas extraordinárias)
- **Total Medidas PU 2023:** 912 M€ + aumento MZD
(face ao período transição 2020-22: Mais inflação, mais custos,
mais apoios sociais – pequena agricultura e redistributivo +60,
mais zonas vulneráveis – mosaico +13)
+ ajudas extraordinárias
- **Total Medidas PU 2024:** 1000 M€
(face a programação 2023: mais zonas vulneráveis –
mosaico e montanha +65
Ajuda compensatória nacional ao regime ecológico?)

“mais de **90% da produção agrícola** provirá de explorações com um grau de **profissionalização elevado**, que gerem também cerca de **90% da SAU**, (...) que serão cerca de metade das explorações agrícolas nacionais.

Estas explorações são os principais agentes da política agrícola em termos de abastecimento alimentar, emprego rural sustentável, transição ecológica e gestão territorial. “

Fonte: Estruturas Agrárias, Cultivar – Cadernos de Análise e prospetiva, junho 2023

“Há ilações a tirar da caracterização sobre a **afetação dos recursos financeiros** e o formato dos instrumentos de política agrícola e rural, dado que os **volumes financeiros reais são mais escassos**, sobretudo após a vaga inflacionista dos últimos dois anos.”

“A eficácia das políticas implica que esta seja dirigida a agentes que sejam afetados por elas e que tenham capacidade para dar resposta aos seus objetivos. Para além disso, a eficiência obriga a que exista uma relação adequada entre os seus custos e os seus efeitos. **Há pois um conjunto de explorações (entre 40 a 60% do total) que não pode ser descurado** de políticas agrícolas que visem a segurança do abastecimento alimentar, a transição ecológica e o contributo para territórios rurais sustentáveis.”

Fonte: Estruturas Agrárias, Cultivar – Cadernos de Análise e prospetiva, junho 2023



2. Simplificação da PAC



Simplificação da PAC

Propostas da Comissão Europeia

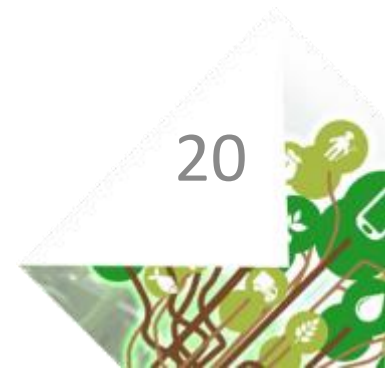
(AGRIFISH 26.02.2024)

Apresentadas possíveis ações para ajudar a reduzir os encargos administrativos que pesam sobre os agricultores europeus, reunindo o contributo de:

- Administrações nacionais;
- Organizações Agrícolas da UE;
- Parlamento Europeu.

Trata-se de um **conjunto de ações**:

- Curto prazo – de efeito imediato;
- Médio e longo prazo;
- Lançamento de dois estudos para recolha de evidências;
- Anúncio do lançamento, até ao Conselho de março, de uma série de ações visando melhorar a posição dos agricultores na cadeia alimentar e protegê-los contra práticas comerciais desleais.





Calendário

- **Conselho Europeu de 21 e 22 de março** determinará *guidelines* para atuação da Comissão;
- **Conselho Ministros Agrifish – 26 de março** – Comissão deverá apresentar calendário e concretização de algumas propostas;
- **Eleições para o Parlamento Europeu** - junho de 2024;
- **Propostas que implicam alteração de atos de base** devem ser apresentadas de imediato de forma a que seja possível obter acordo com o Parlamento Europeu em tempo útil e possam **entrar em vigor em 2025**.

Informação da Comissão Europeia – DG AGRI de 07.03.2024 – Grupo de Peritos da implementação da PAC – QUESTIONÁRIO AOS AGRICULTORES

Targeted consultation: ‘Simplification - farmers’ point of view’

Running:

7 March - 8 April 2024

Results from closed questions:
April

- ✓ asking farmers for main sources of burden linked to CAP and other rules for food and agriculture

Study on simplification and administrative burden for farmers under the CAP

Part 1

Before July:

- ✓ follow up interviews with farmers²²
- ✓ interviews with farmer organisations at EU level
- ✓ focus groups or workshop with EU and national farmers’ organisations

Study on simplification and administrative burden for farmers under the CAP

Part 2

For autumn:

- ✓ analysis of available sources of information
- ✓ additional data collection if needed
- ✓ assessing sources of burden CSP design vs. other sources
- ✓ drawing conclusions on simplification options



3. Reprogramação PEPAC



2ª

Reprogramação

(em apreciação pela COM)

- Processo de reprogramação centrado no **reforço financeiro** das intervenções agroambientais ou de apoio às zonas desfavorecidas - RCM nº 8/2024, por aumento da CPN.
- Densificação das fichas de intervenção **LEADER** no Continente e na RAA.
- **Alterações de natureza técnica** nas intervenções relativas a investimentos de infraestruturas na RAA.
- Alteração da unidade de **Indicador de realização** nas intervenções sectoriais da apicultura B.2.1, B.2.3 e B.2.8 - para melhorar reporte.
- Inclusão de custos elegíveis e melhorias redaccionais em intervenções da RAA e RAM.
- A alteração submetida à Comissão corresponde à apresentada na **consulta escrita** efetuada ao Comité de Acompanhamento Nacional em **5 fevereiro 2024**.



2ª

Reprogramação



Calendário

- Submissão formal à Comissão Europeia em **15 fevereiro 2024**;
- Discussão formal com serviços Comissão Europeia, após receção da carta de observações que se espera para **meados de março**.
- A aprovação da 2ª reprogramação ao PEPAC será o mais tardar três meses, após a sua submissão, descontando os período de resposta do Estado-Membro.



Pressupostos Reprogramação futura

(a efetuar em 2024)

- Orientações Políticas
- Propostas Técnicas
 - Importante as OAs revisitarem as propostas e elaborarem conteúdos tendo em conta novo contexto, e de acordo com formato comum – [Ficha de Intervenção](#)
 - Cenários de enquadramento regulamentar e financeiro

PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DA PAC - PEPAC 2024

CAP | 13 de março 2024

Bruno Dimas - GPP